



### Prefeitura Municipal De Fartura

<b>Licitação</b> .....	2
Aditamentos de Contratos .....	2
Errata .....	4
Resultado de Licitação .....	5
<b>Saúde</b> .....	6
Prestação de Contas .....	6
<b>Secretaria Municipal</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	12
Lauda .....	12
Portaria Equipe Técnica VISA .....	16

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: [contato@camarafartura.sp.gov.br](mailto:contato@camarafartura.sp.gov.br)

João Carlos , nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

#### Grupo Assistencial Às Meninas E Adolescentes - Gama

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: [adolescentes1@gmail.com](mailto:adolescentes1@gmail.com)

RUA MARIO MONTEIRO DE FRANÇA, nº 259 - VILA VELHA -

CEP: 18870-030

FARTURA - SP

#### Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular:

E-mail: [diariooficial@fartura.sp.gov.br](mailto:diariooficial@fartura.sp.gov.br)

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP:

18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Licitação

#### Aditamentos de Contratos

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1670/2022**  
**PROCESSO Nº 119/22**  
**CONTRATO Nº 282/22**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAÇÃO DE SOLO, ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS E MEMORIAIS NECESSÁRIOS, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP".

- **CONTRATADA:** CONSTRUFORT FARTURA LTDA.
- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Fartura, 28 de Junho de 2023.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Licitação

#### Aditamentos de Contratos

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**  
**PROCESSO Nº 30/22**  
**CONTRATO Nº 102/22**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE FARTURA, PADRÃO FDE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE BDI E DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO - PROCESSO SEDUC-PRC-2022-00177-DM E PLANO DE AÇÃO".

- **CONTRATADA:** EURO CONSTRUTORA LTDA.
- **VIGÊNCIA:** de 29/06/2023 a 29/06/2024.

Fartura, 26 de Junho de 2023.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Licitação

### Errata

#### ERRATA

Nas publicações do dia 21/06/2023, edição única, páginas 04 e 05, referente á adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2023, **onde se lê:**

R. FABRO SOARES DISTRIBUIDORA - ME

#### **Leia-se:**

SOARES DISTRIBUIDORA GLP E BEBIDAS LTDA

Fartura, 28 de Junho de 2023.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

---

---



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Licitação

#### Resultado de Licitação

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

#### **PROCESSO Nº 16/23**

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP, CONFORME PROJETO ELÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA”.

A Prefeitura Municipal de Fartura torna público que a empresa ITALUZ SERVIÇOS – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA foi vencedora do certame pelo valor global de: R\$ 275.407,54 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Fartura, 29 de Junho de 2023.

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

---

---



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Saúde

### Prestação de Contas

#### CONVITE

Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023  
Setor de Saúde Municipal

- Dia: 06/07/2023
- Horário: 18:00hs
- Local: Câmara Municipal de Fartura



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 189, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, EXTRAORDINÁRIA E PROVISÓRIA, DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Designar, extraordinária e provisoriamente, o servidor **SIDNEY FERNANDES DA COSTA**, Registro nº 87431, lotado no cargo de Balseiro, para exercer funções de motorista junto à Coordenadoria Municipal da Saúde, enquanto perdurar a interdição das balsas da Prefeitura de Fartura, subordinado às ordens diretas do coordenador responsável.

**ARTIGO 2º** Fica o servidor ora designado, sempre que solicitado pelo superior imediato, e no exercício das atribuições que lhe foram conferidas por esta Portaria, autorizado a dirigir veículos oficiais de pequeno porte, pertencentes à Frota Municipal, obedecidas as restrições de sua CNH registrada sob nº 02234998151, categoria AB.

**Parágrafo único.** A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 215, de 15 de julho de 2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,

Em 30 de junho de 2023.

**LUCIANO PERES**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.  
Prefeitura Municipal de Fartura, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
*Encarregado da Secretaria Administrativa*



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 190, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, EXTRAORDINÁRIA E PROVISÓRIA, DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Designar, extraordinária e provisoriamente, o servidor **CARLOS ALEXANDRE VALENTE**, Registro nº 74852, lotado no cargo de Balseiro, para exercer funções de motorista junto à Coordenadoria Municipal da Saúde, enquanto perdurar a interdição das balsas da Prefeitura de Fartura, subordinado às ordens diretas do coordenador responsável.

**ARTIGO 2º** Fica o servidor ora designado, sempre que solicitado pelo superior imediato, e no exercício das atribuições que lhe foram conferidas por esta Portaria, autorizado a dirigir veículos oficiais de pequeno ou grande porte, pertencentes à Frota Municipal, obedecidas as restrições de sua CNH registrada sob nº 03456398024, categoria AD.

**Parágrafo único.** A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 216, de 15 de julho de 2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,  
Em 30 de junho de 2023.

**LUCIANO PERES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.  
Prefeitura Municipal de Fartura, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
Encarregado da Secretaria Administrativa



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

### PORTARIA Nº 191, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA SPRAYMASTER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.078.869/0001-06, NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.”

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que foi deflagrado o Pregão Eletrônico nº 05/2023 objetivando a contratação de empresa fornecedora de transporte escolar para linhas do Município de Fartura, com cessão de veículos, motoristas e monitores, conforme especificações do Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que, processado o certame, a Empresa Spraymaster Transportes e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.078.869/0001-06, sagrou-se vencedora;

**CONSIDERANDO** que, conforme Memorando 1Doc n.º 1.993/2023, os esclarecimentos prestados pela vencedora em sede de Notificação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa,

### D E T E R M I N A:

**ARTIGO 1º** A instauração de processo administrativo para apurar a conduta da empresa Spraymaster Transportes e Serviços LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.078.869/0001-06, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 05/2023, e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis em face da conduta adotada.

**ARTIGO 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Processante:

- I - **Carlos Miguel de Meira**, Registro nº 87974;
- II - **Samara Amanda V. Cunha Rosolen**, Registro n.º 87806;
- III - **Vânia Alda de Almeida**, Registro nº 87975;

**Parágrafo único.** Fica designado como presidente da comissão processante o servidor **Carlos Miguel de Meira**.

**ARTIGO 3º** Compete à comissão processante instruir e processar o processo administrativo em questão, garantindo à empresa contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**ARTIGO 4º** A comissão processante deverá notificar a empresa Spraymaster Transportes e Serviços LTDA, na pessoa do seu representante legal, para,

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9300 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP  
e-mail: [secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br](mailto:secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, e juntar os documentos que entender pertinentes ao caso.

**ARTIGO 5º** A comissão de processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

**ARTIGO 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.  
Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,  
Em 30 de junho de 2023.

**LUCIANO PERES**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.  
Prefeitura Municipal de Fartura, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
*Encarregado da Secretaria Administrativa*



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Secretaria Municipal

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DURANTE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS”.

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

### D E T E R M I N A:

**ARTIGO 1º** A servidora **MARCELA RIBEIRO DE SALLES**, Registro nº 87838, lotada no cargo de Agente Administrativo, a substituir o servidor **LUIS RICARDO LEME BARBOSA**, Registro nº 88383, nas funções de Coordenador de Assistência Social e Direitos Humanos, durante período de gozo de férias, de 03 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023, perfazendo o total de 10 (dez) dias, percebendo a diferença salarial, nos termos do artigo 155, §§ 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 04/2009.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.  
Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,  
Em 30 de junho de 2023.

**LUCIANO PERES**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.  
Prefeitura Municipal de Fartura, data supra.

**CARLOS MIGUEL DE MEIRA**  
*Encarregado da Secretaria Administrativa*



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Vigilância Sanitária

Lauda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### Coordenadoria Municipal de Saúde

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

LAUDA Nº 03/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTONIO DORIVETI GABRIEL DEFERE:

01. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Comércio de Bebidas

No. CEVS: 351540001-472-000080-1-0

Razão Social: Soares Distribuidora GLP e Água e Bebidas Ltda

Endereço: Avenida João Rocha de Andrade, 277

Município: Fartura

CEP: 18873-000

UF: SP

Nº Protocolo: 049/2023

Data de Protocolo: 09/05/2023

Resp. Legal: Ricardo Fabro Soares

02. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório médico

No. CEVS: 351540001-863-000080-1-0

Razão Social: Instituto de Cardiologia de Fartura Ltda

Endereço: Rua Maximiano de Andrade, 247

Município: Fartura

CEP: 18870-042

UF: SP

Nº Protocolo: 051/2023

Data de Protocolo: 09/05/2023

Resp. Técnica: Wilma Liliane Gervásio Caetano

03. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Supermercado

No. CEVS: 351540001-471-000048-1-2

Razão Social: G.A.de Oliveira Supermercado Eireli - Me

Endereço: Rua Emílio Del Cístia, 112

Município: Fartura

CEP: 18870-015

UF: SP

Nº Protocolo: 050/2023

Data de Protocolo: 09/05/2023

Resp. Legal: Geisiely Amorim de Oliveira

04. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Comércio de Artigos de Ótica

No. CEVS: 351540001-477-000012-1-0

Razão Social: Ótica Pagliari de Fartura Ltda - ME

Endereço: Rua Barão Do Rio Branco, 45

Município: Fartura

CEP: 18870-054

UF: SP

Nº Protocolo: 048/2023

Data de Protocolo: 09/05/2023

Resp. Legal: Abílio Pagliari Júnior

05. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento



No. CEVS: 351540001-863-000116-1-4  
Razão Social: Centro Odontológico Oliveira de Fartura Ltda  
Endereço: Rua Benjamin Constant, 255  
Município: Fartura CEP: 18870-698 UF: SP  
Nº Protocolo: 040/2023 Data de Protocolo: 24/03/2023  
Resp. Técnico: Luís Gustavo Calabresi de Oliveira

06. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento  
Estabelecimento: Asilo  
No. CEVS: 351540001-871-000002-1-3  
Razão Social: Lar São Vicente de Paulo de Fartura  
Endereço: rua Maximiano de Andrade, 262  
Município: Fartura CEP: 18870-042 UF: SP  
Nº Protocolo: 070/2023 Data de Protocolo: 18/04/2023  
Resp. Técnica: Tânia Regina Teixeira Garcia

07. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento  
Estabelecimento: Farmácia de Manipulação  
No. CEVS: 351540001-477-000022-1-7  
Razão Social: Medicinal Manipulação de Fórmulas Ltda  
Endereço: Rua Barnabé José Soares, 249  
Município: Fartura CEP: 18870-019 UF: SP  
Nº Protocolo: E20230006045 Data de Protocolo: 04/04/2023  
Resp. Técnica: Camila Cardoso Gabriel de Souza

08. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento  
Estabelecimento: Consultório Odontológico com equipamento  
No. CEVS: 351540001-863-000084-1-9  
Razão Social: Scardueli & Liutti Ltda  
Endereço: Rua José Inácio Ribeiro, 152  
Município: Fartura CEP: 18870-706 UF: SP  
Nº Protocolo: 039/2023 Data de Protocolo: 06/04/2023  
Resp. Técnico: Érico Rocha Scardueli

09. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento  
Estabelecimento: Consultório Médico  
No. CEVS: 351540001-863-000136-1-7  
Razão Social: Telma de Império  
Endereço: Rua Arthur de Andrade, 555  
Município: Fartura CEP: 18870-046 UF: SP  
Nº Protocolo: 042/2023 Data de Protocolo: 06/04/2023  
Resp. Técnico: Telma de Império

10. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento  
Estabelecimento: Psicologia  
No. CEVS: 351540001-865-000054-1-0  
Razão Social: Luciana Carvalho da Silva Meneguel  
Endereço: Rua Vicente Trindade, 560  
Município: Fartura CEP: 18870-048 UF: SP  
Nº Protocolo: 071/2023 Data de Protocolo: 09/05/2023  
Resp. Técnica: Luciana Carvalho da Silva Meneguel



### 11. Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Estabelecimento: Creche

No. CEVS: 351540001-851-000083-1-1

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fartura

Endereço: Rua Antônio Frederico Ozaman

Município: Fartura

CEP: 18873-450

UF: SP

Nº Protocolo: 041/2023

Data de Protocolo: 06/04/2023

Resp. Legal: Josiana Gabriel

### 12. Comunicado de Alteração de Dados Cadastrais

Motivo: Baixa de responsabilidade técnica

Estabelecimento: Hospital

No. CEVS: 351540001-861-000001-1-6

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura

Endereço Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44

Município: Fartura

CEP: 18870-013

UF: SP

Nº Protocolo: 046/2023

Data de Protocolo: 27/04/2023

Resp. Técnico: Ney Muriel Rezende Teixeira

### 13. Comunicado de Alteração de Dados Cadastrais

Motivo: Assunção de responsabilidade técnica

Estabelecimento: Hospital

No. CEVS: 351540001-861-000001-1-6

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Fartura

Endereço Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, 44

Município: Fartura

CEP: 18870-013

UF: SP

Nº Protocolo: 047/2023

Data de Protocolo: 27/04/2023

Resp. Técnico: Rui Colanzi Filho

### 14. Comunicado de Alteração de Dados Cadastrais

Motivo: Mudança de Endereço

Estabelecimento: Consultório Médico

No. CEVS: 351540001-863-000152-1-0

Razão Social: Centro Médico de Fartura Ltda

Endereço: Rua Mário Monteiro de França, 588

Município: Fartura

CEP: 18870-030

UF: SP

Nº Protocolo: E20230004311

Data de Protocolo: 09/03/2023

Resp. Técnico: Rui Colanzi Filho

### 15. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Motivo: Encerramento de Atividades

Estabelecimento: Supermercado

No. CEVS: 351540001-471-000059-1-6

Razão Social: Júlio Cezar Fogaça de Almeida Eireli

Endereço: Rua Belgrave Teixeira de Carvalho, 350

Município: Fartura

CEP: 18870-704

UF: SP

Nº Protocolo: 090/2023

Data de Protocolo: 25/05/2023

Resp. Legal: Júlio Cezar Fogaça de Almeida



16. Em cumprimento ao disposto no art.112 da Lei 10083 de 23/09/98 do código Sanitário Estadual a Vigilância Sanitária Municipal, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário, registrada na data de 28/03/2023:

Autuado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

Data da autuação: 14/04/2023

CNPJ: 47.795.448/0001-02

Processo nº: 351540.044/2023

Data da decisão: 27/04/2023

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 122, inciso VIII DA Lei 10083 de 23/09/98 do Código Sanitário Estadual c/c a Lei da Liberdade Econômica Resolução 59/20 c/c a Lei Municipal 919/97 de 08/05/97 artigo 11 parágrafo único.

Decisão final: 02/05/2023

Penalidade imposta: Advertência

O (s) responsável (s) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

FARTURA, 30 DE JUNHO DE 2023.



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Vigilância Sanitária

#### Portaria Equipe Técnica VISA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 312, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE FARTURA”.

**LUCIANO PERES**, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Nomear, para constituir a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Fartura, os seguintes servidores lotados no cargo Visitador Sanitário:

**I - Aldo Cerri Neto**, Matrícula nº 20389, Credencial 016

**II - Luciana Aparecida Dantas**, Matrícula nº 17442, Credencial 014

**III - Sérgio Aparecido Ferreira**, Matrícula nº 20478, Credencial 015

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 163, de 07 de abril de 2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,

Em 26 de outubro de 2022.

**LUCIANO PERES**

*Prefeito Municipal*

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.

Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

**SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSOLEN**

*Encarregada de Secretaria*

**BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**

*Assessor I*

*Apoio Administrativo à Secretaria Municipal*